PROJETO DE LEI N.º 045/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Barão de Cotegipe – Decênio 2021/2031.

Art. 1.º Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo único desta Lei, o Plano Municipal de Cultura de Barão de Cotegipe – RS – PME, decênio 2021 a 2031.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 045/2021.

O presente projeto de lei visa aprovar o plano Municipal de Cultura do Município de Barão de Cotegipe, decênio 2021-2031.

O Governo Federal e Estadual, nos últimos anos, tem desenvolvido vigorosamente a área cultural, através de políticas públicas direcionadas para a democratização da cultura, tanto na perspectiva de fruição dos bens culturais por todos os brasileiros, - assegurado na Carta Magna-, como também no acesso aos recursos financeiros disponíveis, mediante a prática de editais públicos, ancorados em princípios consagrados da administração pública. Para ter direito a esses recursos, o município precisa ter seu Plano de Cultura legalizado.

O Plano Municipal de Cultura é um documento formal que representa a política de gestão cultural de uma cidade. Nesse documento estão as ações culturais que se pretende desenvolver na cidade por um período de dez anos. O mesmo é uma sistematização de ideias, princípios, propósitos, estratégias e metas que orientarão a gestão de políticas públicas de cultura por meio de programas, projetos, eventos e atividades voltadas para a valorização e a disseminação da cultura no município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.